



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26 de outubro a 01 de novembro de 2008 * nº 1137 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.368, de 20 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100229/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.294.621,00** (oito milhões e duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

| | R\$ |
|---|--------------|
| 10.128.5082 - 1302 - Projeto de Educação Permanente para o Controle Social do SUS de João Pessoa/PB | |
| 3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo | 3.500,00 |
| 10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde | |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 200.000,00 |
| 10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS | |
| 3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais | 480.000,00 |
| 10.301.5005 - 2033 - Manutenção de Ações Básicas de Saúde | |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 660.000,00 |
| 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 969.120,00 |
| 10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal | |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 |
| 10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família | |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 1.880.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 920.000,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00 |
| 10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega | |
| 3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | 180.000,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 1.690.000,00 |
| 10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 99.001,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 195.000,00 |
| 10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada | |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 195.000,00 |
| 10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de | |

| | |
|---|---------------------|
| Urgência -SAMU | |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 180.000,00 |
| 10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde do Município de João Pessoa | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares | |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 50.000,00 |
| 10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação | |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 80.000,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS | |
| 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 10.000,00 |
| 10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental | |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 195.000,00 |
| 10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores da Saúde | |
| 3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores | 30.000,00 |
| TOTAL | 8.294.621,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

| | R\$ |
|---|----------|
| 10.128.5082 - 1302 - Projeto de Educação Permanente para o Controle Social do SUS de João Pessoa/PB | |
| 3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500,00 |
| 10.032.5012 - 1008 - Conferências Municipais de Saúde | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 |
| 10.032.5012 - 2837 - Implantar os Conselhos Distritais e Gestores de Saúde | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 |
| 10.032.5012 - 2933 - Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 2.999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 4.999,00 |
| 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 |
| 10.121.5013 - 2079 - Planejamento, Acompanhamento, Integração e Avaliação da Política de Saúde | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 |

| | | | |
|--|------------|---|--------------|
| 10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários | | 10.301.5005 - 2033 - Manutenção de Ações Básicas de Saúde | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 | 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 220.000,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 3.1.90.09 - 25 - Salário - Família | 19.999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 | 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 9.999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 | | |
| 10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório | | 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 | 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 999,00 |
| 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 999,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 210.000,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000.000,00 |
| 10.126.5083 - 2131 - Promoção e Proteção do Servidor no Trabalho | | 10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 | 3.1.90.09 - 25 - Salário-Família | 30.783,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 |
| 10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde | | 10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família | |
| 3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais | 29.999,00 | 3.1.90.09 - 25 - Salário-Família | 40.000,00 |
| 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 19.999,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 150.000,00 | 4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações | 999,00 |
| 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 821,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 12.999,00 | 10.301.5005 - 2869 - Controle da Tuberculose | |
| 10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde | | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 999,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 |
| 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 999,00 | 10.301.5005 - 2870 - Controle da Hanseníase | |
| 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 999,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde | |
| 10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/ Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para atuar no SUS | | 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 850.000,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 8.000,00 | 3.1.90.09 - 25 - Salário-Família | 40.000,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.999,00 | 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 600.000,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.999,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 |
| 10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência | | 10.301.5412 - 1218 - PROESF - Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência do Saúde da Família | |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 83.671,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 161.901,00 |
| 10.243.5413 - 1230 - Implantar Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 | | 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 49.999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 10.000,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 49.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 99.999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 | 3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições | 999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 | 10.301.5412 - 1219 - PROESF Premiação | |
| 10.244.5413 - 2880 - Implantação das Residências Terapêuticas | | 3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições | 999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 14.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel | |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 | 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 | 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 9.999,00 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

Antônio Barbosa Filho
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
Oleo@joaopessoa.pb.gov.br

| | | | |
|---|------------|---|------------|
| 10.302.5005 - 2056 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Valentina Figueiredo | | 10.302.5412 - 1220 - PROESF - PACTO | |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 350.000,00 | 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 2.999,00 |
| 3.1.90.34 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 9.999,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.999,00 |
| 10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega | | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 53.495,00 |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 | 10.302.5413 - 1229 - Implantar Centros de Atenção Psicossocial - CAPS | |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 9.999,00 | III | |
| 10.302.5005 - 2058 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândia Vargas | | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 7.999,00 |
| 3.1.90.34 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 100.000,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde | | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.999,00 |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 4.999,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 |
| 3.1.90.34 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 4.999,00 | 10.302.5413 - 1231 - Implantar Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD | |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada | | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.999,00 |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 199.999,00 | 10.302.5413 - 1250 - Implantar Centros de Especialidades Odontológicas - CEO | |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 4.999,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 8.999,00 |
| 3.1.90.34 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 4.999,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 150.000,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 19.999,00 |
| 10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção à Saúde do Idoso | | 10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 19.000,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 249.284,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 10.302.5414 - 2872 - Manter as Atividades de Cadastramento e Distribuição do Cartão SUS | |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.999,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 9.999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00 |
| 10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 9.999,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 9.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 14.999,00 | 10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares | |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 | 3.1.90.09 - 25 - Salário-Família | 999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 | 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 999,00 |
| 10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais - CAPS | | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 70.000,00 |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 10.199,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 19.999,00 |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 999,00 | 10.303.5413 - 2883 - Reorganizar a Assistência Farmacêutica | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 20.000,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29.999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | 10.304.5397 - 2792 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária | |
| 10.302.5005 - 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO | | 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 4.999,00 |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 19.486,00 | 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 2.499,00 |
| 3.1.90.09 - 25 - Salário-Família | 2.112,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 24.999,00 |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 999,00 | 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 4.999,00 |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 999,00 | 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 4.999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 100.000,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 4.999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | 10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças | |
| 10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa | | 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 5.000,00 |
| 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 | 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 750.000,00 | 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 9.999,00 | 10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação | |
| 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 9.999,00 | 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 24.999,00 | 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00 | 10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS | |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 | 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 89.999,00 |
| 3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições | 50.000,00 | | |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | | |

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 19.999,00 |
| 10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses | |
| 3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 19.999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 120.000,00 |
| 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 4.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 39.999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 29.999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.999,00 |
| 10.305.5033 - 2811 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Saúde - VIGISUS II | |
| 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 999,00 |
| 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 999,00 |
| 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 6.999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST | |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.999,00 |
| 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria | 35.999,00 |
| 4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações | 153.999,00 |
| 10.363.5082 - 2900 - Formação de Especialistas em Políticas e Gestão do Cuidado em Saúde | |
| 3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil | 999,00 |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 999,00 |
| 3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção | 999,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 999,00 |
| 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente | 999,00 |
| 10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental | |
| 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 999,00 |
| TOTAL | 8.294.621,00 |

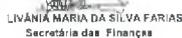
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.371, de 24 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101912/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

| | |
|---|-----------|
| 04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locações de Imóveis | RS |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 73.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|--|------------------|
| 06.000 - Secretaria da Administração | |
| 06.101 - Gabinete do Secretário | |
| | RS |
| 04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 48.000,00 |
| 04.122.5001 - 2184 - Comissão Bipartite de Gestão Funcional | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | 73.000,00 |

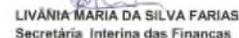
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.372, de 24 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 4º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100231/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|----------------------|
| | RS |
| 10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.400.000,00 |
| 10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família | |
| 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.800.000,00 |
| TOTAL | 15.200.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do repasse dos Recursos oriundos do Sistema Único de Saúde-SUS, durante o período de Janeiro a Setembro de 2008, de acordo com o que dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

| | |
|--|----------------------|
| | RS |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO SUS (FONTE: 25) | 15.200.000,00 |

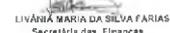
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.373, de 28 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 101991/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.344.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

| | RS |
|--|---------------------|
| 23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 1.294.000,00 |
| 15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| TOTAL | 1.344.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

| | RS |
|--|---------------------|
| 04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 300.000,00 |
| 04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições | |
| 3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições | 50.000,00 |
| 09.102 - Diretoria de Paisagismo | |
| 15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 64.000,00 |
| 20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudanças | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos | |
| 23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 80.000,00 |
| 15.452.5188 - 2275 - Manutenção de Cemitérios | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| TOTAL | 1.344.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO ADRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.374, de 28 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei n° 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 100232/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.101 - Gabinete do Secretário

| | RS |
|---|-------------------|
| 10.301.5139 - 1029 - Construir Unidades de Saúde da Família | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 485.000,00 |
| 10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 410.000,00 |
| SUBTOTAL | 895.000,00 |

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|---------------------|
| 10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| TOTAL | 1.095.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.

08.101 - Gabinete do Secretário

| | |
|--|-----------|
| 04.121.5035 - 2730 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.000,00 |
| 04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 16.000,00 |
| 04.128.5363 - 1178 - Implantação de Biblioteca | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| 04.128.5363 - 2689 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos | |
| 3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita | 4.000,00 |
| 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 04.128.5363 - 2725 - Assinatura de Periódicos e Revistas | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |

08.104 - Diretoria de Geoprocessamento

| | |
|--|-----------|
| 04.122.5337 - 2763 - Cadastro Técnico | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 99.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| 04.126.5337 - 1179 - Modernização do Sistema de Informações Urbanas Georeferenciadas | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |

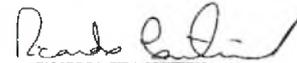
| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 29.000,00 |
| 04.126.5337 - 1181 - Elaboração de Matas Temáticas Georeferenciadas | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| 04.126.5337 - 1249 - Implantação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 29.000,00 |
| 04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 19.000,00 |
| 04.126.5337 - 2904 - Levantamentos Topográficos | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 08.105 - Diretoria de Controle Urbano | |
| 15.451.5362 - 2679 - Fiscalização de Obras e Posturas | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 4.000,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| 15.451.5362 - 2680 - Expedição de Alvarás e de Cartas de Habite-se | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 19.000,00 |
| 15.451.5362 - 2684 - Vistoria em Edificações | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 4.000,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| 08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM | |
| 15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade e Acessibilidade Urbana | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.000,00 |
| 15.451.5365 - 1272 - Contratação de Estudos e Projetos Geotécnicos | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| 15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 15.451.5365 - 1276 - Elaboração de Estudos e Projetos do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de João Pessoa - PRODURB JP/SOCIAL | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 59.000,00 |
| 15.451.5365 - 1278 - Elaboração de Estudos e Projetos do Projeto Multisetorial Integrado - URBVALE | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 15.451.5365 - 1321 - Elaboração de Estudos e Projetos do Programa: Urbanização de Assentamentos Precários | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.000,00 |
| 15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 52.000,00 |
| SUBTOTAL | 895.000,00 |
| 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 13.301 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais | 80.000,00 |
| 10.303.5018 - 2042 - Manter a Assistência Farmacêutica Básica | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 120.000,00 |
| SUBTOTAL | 200.000,00 |
| TOTAL | 1.095.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.375, de 29 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101748/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|------------------|
| 05.000 - Procuradoria Geral do Município | |
| 05.102 - Divisão de Administração e Finanças | |
| | R\$ |
| 04.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 96.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|--|------------|
| 05.000 - Procuradoria Geral do Município | |
| 05.101 - Gabinete do Procurador | |
| | R\$ |
| 02.122.5358 - 2666 - Centros de Estudos - Aprimoramento de Conhecimentos Específicos | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| 05.102 - Divisão de Administração e Finanças | |
| 04.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| 05.103 - Unidade de Informática | |
| 02.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 15.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| 05.104 - Coordenadoria de Contencioso | |
| 02.062.5060 - 2117 - Assessoramento Jurídico | |
| 3.3.90.30 - 00 - Serviços de Consultoria | <u>30.000,00</u> |

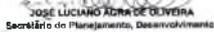
TOTAL **96.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.376, de 29 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102623/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 349.800,00** (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|-----------------|
| 04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP | |
| 04.102 - Departamento de Administração e Finanças | |
| 04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 400,00 |
| 04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal | |
| 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado | <u>7.600,00</u> |
| SUBTOTAL | 8.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| 07.000 - Secretaria das Finanças | |
| 07.101 - Gabinete do Secretário | |
| 04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN | |
| 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 18.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 10.105 - Diretoria de Administração e Finanças | |
| 12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoa Ativo | |
| 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado | 215.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura | |
| 11.101 - Gabinete do Secretário | |
| 04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal | |
| 3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 200,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração | |
| 10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde | |
| 3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais | 100.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| 24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social | |
| 24.102 - Diretoria de Administração e Finanças | |
| 04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 400,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 26.000 - Secretaria da Receita Municipal | |
| 26.102 - Diretoria de Administração e Finanças | |
| 04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal | |
| 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado | <u>8.200,00</u> |
| TOTAL GERAL | 349.800,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|-------------------|
| 08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento | |
| 08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação | |
| | R\$ |
| 04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 144.800,00 |

| | |
|--|------------------|
| 04.126.5001 - 2907 - Aquisição e Atualização de Programas de Informática | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| 04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 20.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| 04.126.5001 - 2910 - Elaboração de Estudos, Projetos e Consultorias na Área de Informática | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 35.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| 04.126.5001 - 2912 - Capacitação de Pessoal na Área de Tecnologia da Informação | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | <u>25.000,00</u> |
| SUBTOTAL | 249.800,00 |

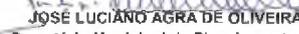
| | |
|--|-------------------|
| 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 13.103 - Diretoria de Administração e Finanças | |
| 10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde | |
| 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | <u>100.000,00</u> |
| TOTAL | 349.800,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.377, de 29 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102583/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.342.239,60** (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

| | R\$ |
|--|---------------------|
| 12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura das Unidades Escolares | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| 10.102 - Diretoria de Gestão Curricular | |
| 12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 200.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 170.000,00 |
| 12.361.5201 - 2504 - Esporte Escolar | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.650,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.589,60 |
| 12.367.5228 - 2529 - Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva/ Especial | |
| 3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
| 12.361.5195 - 2301 - Biblioteca Escolar | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 1.860.000,00 |
| TOTAL | 2.342.239,60 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

| | R\$ |
|---|-----------|
| 12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura das Unidades Escolares | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.500,00 |
| 4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis | 9.500,00 |
| 12.361.5197 - 2886 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 |
| 4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis | 4.500,00 |
| 12.365.5388 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 2.000,00 |
| 12.361.5417 - 2903 - Ações Educativas e Culturais | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 6.500,00 |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 4.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 9.500,00 |
| 04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições | |
| 3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições | 15.000,00 |
| 12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 1.500,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 |

| | |
|--|------------|
| 3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 4.500,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| 12.122.5417 - 2908 - Educando para o Exercício Profissional | |
| 3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | 9.000,00 |
| 04.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais | |
| 3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais | 10.000,00 |
| 12.361.5417 - 2903 - Ações Educativas e Culturais | |
| 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| 10.102 - Diretoria de Gestão Curricular | |
| 12.365.5388 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 40.000,00 |
| 12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico | |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 9.500,00 |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.500,00 |
| 3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 4.500,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 45.000,00 |
| 12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Olfátmica do Escolar | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| 12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão | |
| 3.1.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 59.500,00 |
| 3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | 9.500,00 |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 9.500,00 |
| 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 39.500,00 |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.500,00 |
| 3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 9.500,00 |
| 12.361.5207 - 2786 - Administração, Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos Escolar | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.500,00 |
| 12.306.5205 - 2525 - Ampliação do Programa Merenda Escolar | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 8.000,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.500,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 36.000,00 |
| 12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas | |
| 3.3.50.41 - 00 - Contribuições | 19.500,00 |
| 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais | 114.000,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 12.361.5198 - 2902 - É Hora de Ler | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 29.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento em EJA | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 9.500,00 |

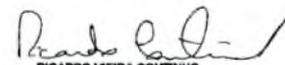
| | | | | | |
|--|------------|--|-----------|---|-----------|
| 12.361.5203 - 2523 - Escola Verde "Um Gesto de Cidadania" - Coleta Seletiva "Uma Alternativa Educativa " | | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 20.000,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 | 3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 13.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 | | | | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500,00 | | | | |
| 12.366.5180 - 2520 - Projovem | | 12.361.5203 - 2795 - Agenda 21 | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.500,00 |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 10.000,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.500,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 5.000,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 | | | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 | 12.361.5205 - 2526 - Cuidando da Saúde | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.500,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 12.361.5207 - 2789 - Colóquio Municipal de Educação | | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 19.500,00 | | | | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00 | 12.361.5205 - 2527 - Instalação de Comitês Anti-Drogas/Pró-Vida | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 12.361.5200 - 2510 - Infra-estrutura Básica | | | | | |
| 3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | 9.500,00 | 12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 261.859,11 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.500,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 89.500,00 | | | | |
| 12.122.5205 - 2640 - Apoio à Formação | | 12.361.5207 - 2820 - Inclusão Sócio-Educacional | | 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 2.500,00 |
| 3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | 29.000,00 | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 11.000,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.000,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 35.500,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 |
| 12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos | | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 14.380,49 | | | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 30.000,00 | 12.363.5180 - 2794 - Escola de Fábrica | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 9.500,00 |
| 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 70.000,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 8.000,00 | | | | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 29.000,00 | 12.365.5180 - 2794 - Escola de Fábrica | | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 |
| 12.361.5178 - 2260 - João Pessoa "A Cidade que Anda" e Trânsito Responsabilidade de Todos | | | | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 24.500,00 | 12.365.5242 - 2568 - Geração Saúde | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.500,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | | | |
| 12.361.5193 - 2503 - Núcleos de Programas Especiais (NUPES) | | 12.365.5242 - 2817 - Rede de Proteção ao Alunado em Situação de Exclusão | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 | | | | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | | | |
| 12.361.5193 - 2774 - Programa Escola Aberta/Ciranda Curricular | | | | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 18.000,00 | 12.365.5242 - 2817 - Rede de Proteção ao Alunado em Situação de Exclusão | | 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 19.000,00 | 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.500,00 | 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.500,00 | 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.500,00 | | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 29.500,00 | | | | |
| 12.361.5198 - 2301 - Biblioteca Escolar | | | | | |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 4.500,00 | | | | |
| 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria | 9.500,00 | | | | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 29.500,00 | | | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.500,00 | | | | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 9.500,00 | | | | |
| 12.361.5201 - 2506 - Escolinhas de Desporto | | | | | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 1.500,00 | | | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.500,00 | | | | |
| 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.500,00 | | | | |

TOTAL 2.342.239,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.378, de 30 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102483/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social | | |
| 14.105 - Diretoria de Assistência Social | | |
| | R\$ | |
| 08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 | |
| 08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 | |
| SUBTOTAL | 60.000,00 | |
| 14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo | 350.000,00 | |
| 08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD | | |
| 3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 | |
| SUBTOTAL | 390.000,00 | |
| TOTAL | 450.000,00 | |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | | |
|--|-------------------|--|
| 14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social | | |
| 14.104 - Diretoria de Administração e Finanças | | |
| | R\$ | |
| 04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais | | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 5.000,00 | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | |
| 14.105 - Diretoria de Assistência Social | | |
| 08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 12.000,00 | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00 | |
| 08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 15.000,00 | |
| 14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária | | |
| 11.333.5136 - 2190 - Formação e Qualificação para Trabalhadores/ As Desempregados/As Empreendedores/As Empreendimentos Coletivos e/ou Solidários | | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | |
| SUBTOTAL | 60.000,00 | |
| 14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.43 - 27 - Subvenções Sociais | 10.000,00 | |
| 3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 | |
| 3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 | |
| 08.242.5154 - 2721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência | | |
| 3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 | |
| 08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família | | |
| 3.3.90.43 - 27 - Subvenções Sociais | 100.000,00 | |
| SUBTOTAL | 390.000,00 | |
| TOTAL | 450.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.380, de 30 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN nº 103574/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.043,88** (seis mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço da dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | | |
|---|------------|--|
| 21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção | | |
| 21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo | | |
| | R\$ | |
| 23.695.5036 - 2133 - Participação em Eventos Internacionais | | |
| 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil | 6.043,88 | |

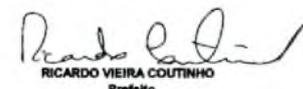
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

| | | |
|---|------------|--|
| 21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção | | |
| 21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo | | |
| | R\$ | |
| 23.695.5056 - 1165 - Participar do Programa- Roteiros Turísticos Integrados do Nordeste - Rota 33 | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.043,88 | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.381, de 31 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nºs 103208 e 103212/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 910,61** (novecentos e dez reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia**

| | |
|---|---------------|
| | R\$ |
| 19.126.5277 - 2483 - Telecentros de Informação e Educação | |
| 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 410,61 |
| 21.107 - Diretoria de Apoio à Produção Agrícola | |
| 20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde | |
| 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 |
| TOTAL | 910,61 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

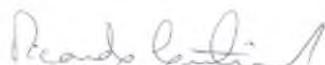
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia**

| | |
|---|---------------|
| | R\$ |
| 19.126.5277 - 2483 - Telecentros de Informação e Educação | |
| 3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo | 410,61 |
| 21.107 - Diretoria de Apoio à Produção Agrícola | |
| 20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde | |
| 3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo | 500,00 |
| TOTAL | 910,61 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária Interina das Finanças

PORTARIA Nº 1516

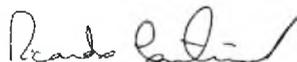
Em 13 de outubro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ, matrícula para exercer o cargo, símbolo SAD-1, de SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 409/08
 Em, 21 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

RESOLVE:

I - Antecipar para o dia 27/10/2008 (segunda-feira) as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público que ocorrerá em 28/10/2008 (terça-feira), de acordo com o Artigo 239 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, determinando, em caráter excepcional, ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira 27/10/2008;

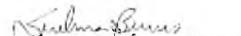
II - Determinar que o expediente do dia 28/10/2008 (terça-feira) será a partir das 8h00 horas;

III - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 24/10/2008 (sexta-feira);

IV - Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 28/10/2008 (terça-feira);

V - Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta portaria;

VI - Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 410/2008

Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 080045/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA ELIETE DE AQUINO RIBEIRO**, matrícula n.º 14.236-1, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 411/2008

Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 085508/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **LEANE LUCIA M DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 09.885-0, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 412/2008

Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 085415/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **ADRIANA LIMA DA SILVA IDALINO**, matrícula n.º 23.411-7, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2008.

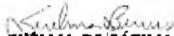

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 413/2008

Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **088833/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA JOSÉ VENTURA LUCIO**, matrícula n.º 25.382-1, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2008.

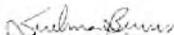

SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 414/2008

Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **087377/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**, matrícula n.º 30.731-9, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2008.

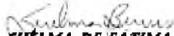

SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 415/2008

Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **088491/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **JUDIVAN BERNARDO DA SILVA**, matrícula n.º 24.256-0, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

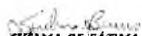
EXPEDIENTE N.º 274/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

| Nº Ord. | PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|---------|-------------|----------------------------------|-----------|---------|---|------|
| 01 | 10.146/2008 | ELIDENIL DOS SANTOS CASTILHO | 33.105-8 | SMS | 04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DECENIO | 170 |
| 02 | 065572/2008 | CLAUDIA GOMES DA SILVA | 17.996-6 | SEDEC | 05/07/1985 a 04/07/2005 - 1ª e 2ª DECENIO | 230 |
| 03 | 071037/2008 | IOLANDA DOS SANTOS AZEVEDO | 32.979-7 | SMS | 04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DECENIO | 140 |
| 04 | 065384/2008 | MARIA CELIA DANTAS | 07.654-6 | SEDEC | 09/05/1998 a 08/05/2008 - 3º DECENIO | 180 |
| 05 | 066730/2008 | MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA | 07.497-7 | SEDEC | 01/03/1998 a 28/02/2008 - 3º DECENIO | 140 |
| 06 | 063453/2008 | IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA | 18.888-3 | SEDEC | 05/07/1985 a 04/07/2005 - 1ª e 2ª DECENIO | 360 |
| 07 | 068543/2008 | MARATHA CAROLINA F. CISNEROS | 33.055-8 | SMS | 04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DECENIO | 180 |
| 08 | 069071/2008 | RAQUEL DO AMARAL ATAÍDE | 33.171-6 | SMS | 15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECENIO | 170 |
| 09 | 09.994/2008 | RENILDA FRANCA DE FARIAS | 33.158-9 | SMS | 15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECENIO | 170 |
| 10 | 066930/2008 | RODRIGO GOMES DE SOUZA | 32.992-4 | SMS | 04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DECENIO | 160 |
| 11 | 073478/2008 | SANDRA MARIA DE OLIVEIRA | 07.832-8 | SEINFRA | 01/08/1998 a 31/07/2008 - 3º DECENIO | 180 |
| 12 | 069056/2008 | SILVIA ALBUQUERQUE NASCIMENTO | 33.358-1 | SMS | 15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECENIO | 170 |
| 13 | 063840/2008 | ZENAIDE DE CASTRO VALÕES | 32.525-2 | SMS | 04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DECENIO | 180 |
| 14 | 069784/2008 | ANTONIO ALVES CALIXTO | 07.352-1 | SEINFRA | 01/01/1998 a 31/12/2007 - 3º DECENIO | 180 |
| 15 | 070550/2008 | ARIEDALVA CRISTINA M. DA SILVA | 24.882-7 | SEDEC | 12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO | 180 |
| 16 | 068471/2008 | DIVA DE ALMEIDA VASCONCELOS | 23.961-5 | SMS | 12/02/1998 a 11/02/2008 - 2º DECENIO | 180 |
| 17 | 065832/2008 | EDIVALDO DUARTE DE SANTANA | 14.519-0 | SEDEC | 01/01/1994 a 31/12/2003 - 2º DECENIO | 180 |
| 18 | 063934/2008 | GERALDO JORGE CAVALCANTE | 07.687-2 | SEMAM | 05/06/1998 a 04/06/2008 - 3º DECENIO | 180 |
| 19 | 069097/2008 | MARCUS ALBERTO DE LIMA | 24.378-7 | SEDEC | 02/05/1998 a 01/05/2008 - 2º DECENIO | 180 |
| 20 | 070566/2008 | MARIA CRISTINA VAZ TOI FININO | 24.498-8 | SEDEC | 13/04/1998 a 12/04/2008 - 2º DECENIO | 180 |
| 21 | 064500/2008 | MARIA DE FÁTIMA CAMELO DA SILVA | 23.359-5 | SMS | 03/11/1987 a 02/11/2007 - 1ª e 2ª DECENIO | 330 |
| 22 | 067921/2008 | MARIA DE LOURDES C. DE LEMOS | 25.184-4 | SEDEC | 12/04/1998 a 11/04/2008 - 2º DECENIO | 170 |
| 23 | 064080/2008 | MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS | 25.157-7 | SEDEC | 12/05/1998 a 11/05/2008 - 2º DECENIO | 180 |
| 24 | 069343/2008 | MARIA EUNICE PAIVA CHAVES | 32.791-3 | SMS | 04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DECENIO | 130 |
| 25 | 069556/2008 | MARIA WALKIRIA DO EGITO SOUZA | 11.850-8 | SEDEC | 04/09/1991 a 03/09/2001 - 2º DECENIO | 180 |
| 26 | 069511/2008 | MARLENE GOMES CARLOS | 33.368-9 | SMS | 15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECENIO | 170 |
| 27 | 069724/2008 | UMBELINA DO NASCIMENTO SILVA | 33.355-7 | SMS | 15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECENIO | 150 |
| 28 | 069918/2008 | YANUZA MARIA REIS DE OLIVEIRA | 33.222-4 | SMS | 15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DECENIO | #180 |
| 29 | 064058/2008 | WILLIAMIRA FERREIRA DA PAIXAO | 08.749-1 | SEDEC | 23/04/1989 a 22/04/1999 - 2º DECENIO | 180 |
| 30 | 068216/2008 | JULIETA DIONISIO DE O. RAMOS | 30.906-1 | SEDEC | 01/11/1996 a 31/10/2006 - 1º DECENIO | 180 |

Em, 05 de setembro de 2008.

*Replicado por incorreção
Publicado no Semanário Oficial n.º 1131 de 14 a 20/09/08

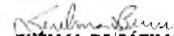

SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 416/2008

Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **087475/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE**, matrícula n.º 24.218-7, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 418/08
Em, 22 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2008/090720, datado de 18/09/2008,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido**, NARA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 54.958-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 0º de outubro de 2008.

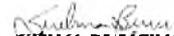

SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 419/2008

Em, 23 de outubro de 2008.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 092364/08.

R E S O L V E, de acordo com o inciso II, artigo 33, da lei n.º 8.682 de 28.12.98, conceder à **ELIANA BONFIM SAMPAIO**, matrícula n.º 28.287-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, prorrogação do afastamento para frequentar Curso de Mestrado em Educação Religiosa, até o dia 15 de maio de 2009.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 332/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

| Nº Ord | PROCESSO/2008 | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|--------|---------------|---------------------------------------|-----------|---------|--|------|
| 01 | 077310 | DANIELLE FERNANDES REIS | 33.256-9 | SMS | 15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO | 120 |
| 02 | 074365 | ERALDO ALBINO DA SILVA | 33.370-1 | SMS | 15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO | 160 |
| 03 | 081410 | FRANCISCO DOS ANJOS LIMA NETO | 14.012-1 | SMS | 01/02/1993 à 31/01/2003 – 2º DECENIO | 100 |
| 04 | 086106 | JAIR CARLOS DE VASCONCELOS CARDOSO | 04.695-7 | SMS | 01/08/1996 à 31/07/2006 – 3º DECENIO | 180 |
| 05 | 081377 | JAIR QUEIROZ DE FIGUEIREDO | 27.077-6 | SMS | 02/11/1992 à 01/11/2002 – 1º DECENIO | 160 |
| 06 | 086122 | JOSE CARLOS MARQUES | 32.388-8 | SMS | 03/08/1997 à 02/08/2007 – 2º DECENIO | 180 |
| 07 | 075013 | IOZIV FNF PEREIRA DOS S. CARDOSO | 17.534-0 | SEDEC | 01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º DECENIO | 180 |
| 08 | 080731 | MARIA DO SOCORRO F. LOPES | 30.826-9 | SEDEC | 01/08/1996 à 31/07/2006 – 1º DECENIO | 120 |
| 09 | 085170 | MARIA DO SOCORRO SANTANA | 32.943-6 | SMS | 04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO | 60 |
| 10 | 076976 | MARIA JOSE AMBROSIO DE LIMA | 18.568-0 | SMS | 05/07/1983 à 04/07/2005 – 1º e 2º DECENIOS | 340 |
| 11 | 075476 | MARINALVA CECILIA DO O | 32.868-5 | SMS | 04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO | 80 |
| 12 | 080718 | MARLY BERNADINA DO NASCIMENTO | 24.737-5 | SEDEC | 12/05/1988 à 11/05/1998 – 1º DECENIO | 50 |
| 13 | 081404 | ODILON DE ALMEIDA RODRIGUES | 03.237-9 | SMS | 01/04/1973 à 31/03/1983 – 1º DECENIO | 170 |
| 14 | 085736 | SEVERINO RAMOS DA SILVA | 24.933-5 | SMS | 02/05/1998 à 01/05/2008 – 2º DECENIO | 140 |
| 15 | 074372 | YASMINA CORREIA LIMA PEREIRA | 11.091-4 | GAPRE | 20/08/1990 à 19/08/2000 – 2º DECENIO | 180 |
| 16 | 081390 | DALVA DE OLIVEIRA SOUZA | 33.472-3 | SMS | 15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO | 40 |
| 17 | 074249 | MARIA DO SOCORRO PEGADO G DE OLIVEIRA | 30.941-9 | SEDEC | 01/11/1996 à 31/10/2006 – 1º DECENIO | 180 |
| 18 | 087953 | MIRIAM DE ALMEIDA MARQUES | 24.821-5 | SEDEC | 12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º DECENIO | 120 |
| 19 | 089595 | RITA MARIA F DA CONCEIÇÃO | 08.515-4 | SEDURB | 04/05/1989 à 03/05/1999 – 2º DECENIO | 180 |
| 20 | 091673 | SELMA MARIA FALCÃO SALES | 33.495-2 | SMS | 15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO | 180 |

Em, 20 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 333/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2008 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------|------|
| 01 | 2946 | NILDA BRAGA CARNEIRO | 23.420-6 | SEDEC | 17/09/2008 à 16/10/2008 | 30 |
| 02 | 2949 | ANA MEYBE BORGES DE LIMA | 18.883-2/28.586-2 | SEDEC | 17/09/2008 à 16/10/2008 | 30 |
| 03 | 2953 | TEREZINHA MARCULINO DA SILVA | 17.560-9 | PROGEM | 12/09/2008 à 10/11/2008 | 60 |
| 04 | 2954 | MARIA ZILDA FORMIGA DE ARAUJO | 07.086-6 | SEDEC | 19/09/2008 à 03/10/2008 | 15 |
| 05 | 2955 | WILMA ALVES RIBEIRO | 41.543-0 | SEDEC | 18/09/2008 à 02/10/2008 | 15 |
| 06 | 2956 | MARIA LUCIA CIPRIANO DA SILVA | 16.741-0 | SEDEC | 15/09/2008 à 14/10/2008 | 30 |
| 07 | 2957 | MARIA SORAYA ROBERTO DE FARIAS | 07.985-5 | SEDEC | 17/09/2008 à 31/10/2008 | 45 |
| 08 | 2958 | IRENE RITA DA CONCEIÇÃO | 18.459-4 | SEDEC | 16/09/2008 à 15/10/2008 | 30 |
| 09 | 2959 | SUZANA QUEIROZ AMORIM | 19.014-4 | SMS | 20/09/2008 à 19/10/2008 | 30 |
| 10 | 2961 | MARIA DA PENHA MENDES PAIVA | 38.631-6 | SMS | 19/09/2008 à 23/09/2008 | 05 |
| 11 | 2962 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA | 53.126-0 | SMS | 15/09/2008 à 22/09/2008 | 08 |
| 12 | 2964 | SUENIA ARAUJO DA S. SOUZA | 37.087-8 | SEDEC | 20/09/2008 à 04/10/2008 | 15 |
| 13 | 2965 | ISABEL KRISTINA GONCALVES MAURICIO | 23.369-3 | SEDEC | 11/09/2008 à 09/12/2008 | 90 |
| 14 | 2966 | GRACEMILDA ASSUNÇÃO A DE CASTRO | 24.059-6 | SMS | 18/09/2008 à 17/10/2008 | 30 |
| 15 | 2967 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA | 33.357-3 | SMS | 20/09/2008 à 04/10/2008 | 15 |
| 16 | 2968 | THAISE CRISTINA L. GONDIM | 43.111-7 | SMS | 21/09/2008 à 27/09/2008 | 07 |
| 17 | 2969 | ANA LUCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 53.433-1 | SEDEC | 18/09/2008 à 16/03/2009 | 180 |
| 18 | 2970 | EDNEIDE DE SALES MACEDO | 23.004-9 | SEDEC | 17/09/2008 à 01/10/2008 | 15 |
| 19 | 2971 | GISELIA ALBUQUERQUE ESPINOLA | 12.955-1 | SEDEC | 22/09/2008 à 06/10/2008 | 15 |
| 20 | 2972 | IRACEMA DE LIMA NASCIMENTO | 17.211-1 | SEDEC | 21/09/2008 à 19/11/2008 | 60 |
| 21 | 2973 | AFONSO SANTIAGO DA SILVA | 17.594-3 | SEDEC | 20/09/2008 à 18/11/2008 | 60 |
| 22 | 2974 | IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES | 14.007-4 | SEDEC | 19/09/2008 à 17/11/2008 | 60 |
| 23 | 2975 | LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES | 08.435-2 | SEDEC | 18/09/2008 à 02/10/2008 | 15 |
| 24 | 2978 | JOSELITO DA SILVA | 24.191-1 | SUGAM | 22/09/2008 à 26/09/2008 | 05 |
| 25 | 2979 | ELITA ROZENDO NASCIMENTO SANTOS | 27.220-5 | SMS | 22/09/2008 à 01/10/2008 | 10 |
| 26 | 2981 | FLORENCE COUTINHO GOUVEIA | 43.449-3 | SEDEC | 22/09/2008 à 06/10/2008 | 15 |
| 27 | 2982 | DALVA MARIA DE SOUSA | 18.041-6 | SMS | 22/09/2008 à 20/12/2008 | 90 |
| 28 | 2983 | EDNALDO DA SILVA CRUZ | 11.669-6 | SEMAM | 22/09/2008 à 20/11/2008 | 60 |
| 29 | 2984 | ALINE PATRICIA S. DA SILVA | 54.148-6 | SMS | 22/09/2008 à 29/09/2008 | 08 |
| 30 | 2985 | HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS | 25.557-2 | SEDEC | 22/09/2008 à 05/11/2008 | 45 |

Em, 20 de Outubro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 334/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2008 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|---------------------------------|----------|------------|-------------------------|------|
| 01 | 2987 | DANILMA JACINTO PEREIRA | 48.966-2 | SMS | 21/09/2008 à 05/10/2008 | 15 |
| 02 | 2989 | THIAGO BRUNO B. SANTIAGO | 53.139-1 | SUGAM | 23/09/2008 à 30/09/2008 | 08 |
| 03 | 2990 | GENIVAL MODESTO DA SILVA | 16.241-8 | SMS | 22/09/2008 à 20/12/2008 | 90 |
| 04 | 2991 | ELIZABETH DOS ANJOS PEREIRA | 25.000-7 | SEAD | 22/09/2008 à 26/09/2008 | 05 |
| 05 | 2992 | SUELY DE FÁTIMA CLEMENTE FARIAS | 33.408-1 | SMS | 19/09/2008 à 17/03/2009 | 180 |
| 06 | 2994 | GERACY TAVARES VIANA | 23.375-7 | SEDEC | 23/09/2008 à 22/10/2008 | 30 |
| 07 | 2996 | EDNAMAR DUTRA CABRAL | 18.052-1 | SEDEC | 24/09/2008 à 22/11/2008 | 60 |
| 08 | 2998 | GLADYSTON FERREIRA ALCANTARA | 32.990-8 | SMS | 24/09/2008 à 01/10/2008 | 08 |
| 09 | 2999 | NATASHA TAVARES DA C. REGO | 50.994-9 | SEDEC | 23/09/2008 à 02/10/2008 | 10 |
| 10 | 3002 | MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA | 30.794-7 | SEDEC | 24/09/2008 à 22/11/2008 | 60 |
| 11 | 3003 | VALDECIR CARVALHO DE LUCENA | 36.639-1 | SMS | 23/09/2008 à 27/09/2008 | 05 |
| 12 | 3004 | LINDALVA DOS SANTOS | 16.683-9 | SMS | 24/09/2008 à 22/11/2008 | 60 |
| 13 | 3015 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 24.259-4 | SEPLAN | 20/09/2008 à 18/03/2009 | 180 |
| 14 | 3025 | DEBORA JACIARA ALVES DOS SANTOS | 52.368-2 | SEDEC | 24/09/2008 à 03/10/2008 | 10 |
| 15 | 3026 | MARINALDO JOSE DE OLIVEIRA | 24.486-4 | SUGAM | 24/09/2008 à 23/10/2008 | 30 |
| 16 | 3029 | CRISTIANE VIEIRA COUTINHO | 45.272-6 | SMS | 22/09/2008 à 28/09/2008 | 07 |
| 17 | 3030 | SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FURTADO | 18.316-4 | SMS | 23/09/2008 à 22/10/2008 | 30 |
| 18 | 3031 | JURANDY BEZERRA DA SILVA | 04.856-9 | SEMAM | 27/09/2008 à 26/10/2008 | 30 |
| 19 | 3032 | MARIA VALDECI DA SILVA ARAUJO | 14.325-1 | SEDEC | 27/09/2008 à 10/11/2008 | 45 |
| 20 | 3042 | ALESSANDRO ELERY RAMOS | 41.047-1 | SMS | 25/09/2008 à 09/10/2008 | 15 |
| 21 | 3047 | MARIA DO SOCORRO A DA SILVA | 45.014-6 | SMS | 29/09/2008 à 13/10/2008 | 15 |
| 22 | 3052 | VERA LUCIA DA SILVA | 09.151-1 | SEDEC | 29/09/2008 à 13/10/2008 | 15 |

Em, 20 de Outubro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 335/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO |
|-----------|--------------------------------|----------|---------|--------------------------------------|
| 095571/08 | VITAL ALVES DA COSTA | 08.908-7 | SEDEC | 06 ANOS, 08 MESES E 10 DIAS |
| 096820/08 | GEUZELINA RIBEIRO DA SILVA | 23.632-2 | SEDEC | 06 ANOS E 23 DIAS |
| 059988/08 | ARLETE GOMES ARAUJO DOS SANTOS | 30.755-6 | SEDEC | 07 ANOS, 07 MESES E 02 DIAS |

Em, 22 outubro de 2008

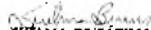

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 336/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA**:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|-----------|-------------------------------|----------|---------|-------------------------------------|
| 094071/08 | STELA MARIS ALVES DE ANDRADE | 12.901-1 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 080358/08 | ELIETE MARIA MARTINS TEOTONIO | 09.782-9 | SMS | ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA |

Em, 23 de outubro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 337/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|-----------|----------------------|----------|---------|---------------------------------------|------|
| 093951/08 | VITAL ALVES DA COSTA | 08.908-7 | SEDEC | 1989/90 – 1990/91 – 1994/95 – 1995/96 | 240 |

Em, 23 de outubro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 338/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO 2008 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|---------------|-------------------------------|----------|---------|-----------------------------------|
| 086700 | JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO | 04.774-1 | SEDEC | ABONO PERMANENCIA |
| 089008 | FRANCISCO DE SALES PEREIRA | 08.239-2 | SEINFRA | ABONO PERMANENCIA E PEVIDENCIARIO |
| 088042 | MIZAEI NOGUEIRA DE CARVALHO | 06.597-8 | SEDEC | ABONO PERMANENCIA E PEVIDENCIARIO |
| 086129 | LINDINALVA DE CARVALHO | 07.794-1 | SEMAM | ABONO PERMANENCIA E PEVIDENCIARIO |
| 094252 | ROBERIO PAREDES MOREIRA | 12.487-7 | SEINFRA | MUDANÇA DE NIVEL |
| 073353 | JOSE EVALDO FERREIRA DA SILVA | 54.585-6 | SEDEC | PROGRESSAO FUNCIONAL |
| 093958 | ROSINEIDE FEITOSA LUCIO | 28.816-1 | SEDEC | PROGRESSAO FUNCIONAL |
| 084061 | JULIETA VILAR MEDEIROS | 54.479-5 | SEDEC | PROGRESSAO FUNCIONAL |

Em, 22 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 339/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2008 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|--|----------|------------|-------------------------|------|
| 01 | 3106 | MARIA DO SOCORRO A LEITE | 52.003-9 | SEFIN | 22/09/2008 à 03/10/2008 | 12 |
| 02 | 3107 | JACQUELINE DA SILVA PESSOA | 32.941-0 | SMS | 02/10/2008 à 03/10/2008 | 02 |
| 03 | 3109 | CARLOS ROBERTO DE ARAUJO | 05.112-8 | SUGAM | 03/10/2008 à 01/11/2008 | 30 |
| 04 | 3111 | SEVERINO ROBERTO DE A BARBOSA | 46.078-8 | SMS | 11/09/2008 à 25/09/2008 | 15 |
| 05 | 3112 | ELIZETE EVANGELISTA DE ALMEIDA | 47.368-5 | SMS | 01/10/2008 à 08/10/2008 | 08 |
| 06 | 3115 | MARCIA CRISTINA V. DA SILVA BATISTA | 43.775-1 | SEDEC | 03/10/2008 à 31/03/2009 | 180 |
| 07 | 3116 | MARIA GORETTE FERREIRA DE ARAUJO | 30.930-3 | SMS | 05/10/2008 à 03/12/2008 | 60 |
| 08 | 3117 | ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA | 08.122-1 | SEDEC | 06/10/2008 à 04/11/2008 | 30 |
| 09 | 3118 | MARIA DA GUIA O COSTA SILVA | 28.344-4 | SEDEC | 06/10/2008 à 04/12/2008 | 60 |
| 10 | 3119 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 33.357-3 | SMS | 05/10/2008 à 19/10/2008 | 15 |
| 11 | 3120 | FRANCISCO MARQUES DE MACEDO NETO | 12.766-3 | SEDEC | 06/10/2008 à 04/11/2008 | 30 |
| 12 | 3121 | YARA LUCIA DE M. B. ARAUJO | 25.304-9 | SEDEC | 03/10/2008 à 17/10/2008 | 15 |
| 13 | 3122 | ROSANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA | 34.042-1 | SMS | 06/10/2008 à 20/10/2008 | 15 |
| 14 | 3124 | ANTONIO HERCULANO DOS SANTOS | 23.770-1 | SEDURB | 06/10/2008 à 04/12/2008 | 60 |
| 15 | 3125 | SAULO PEDROSA MIRANDA | 11.665-3 | SUGAM | 02/10/2008 à 11/10/2008 | 10 |
| 16 | 3126 | MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA | 45.710-8 | SMS | 27/09/2008 à 11/10/2008 | 15 |
| 17 | 3127 | MARIA APARECIDA MORAIS BRITO LAGO | 17.312-6 | SMS | 21/09/2008 à 26/09/2008 | 06 |
| 18 | 3128 | SÔNIA MARIA M. DO AMARAL CARNEIRO CABRAL | 07.220-6 | SMS | 06/10/2008 à 10/10/2008 | 05 |
| 19 | 3129 | MARIZA CHAVES SOARES | 31.695-4 | SEDEC | 06/10/2008 à 20/10/2008 | 15 |
| 20 | 3130 | RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ | 29.617-1 | SEDEC | 06/10/2008 à 04/11/2008 | 30 |

Em, 24 de Outubro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 347/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

| Nº Ord. | PROCESSO/2008 | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|---------|---------------|---------------------------|-----------|---------|------------------------------------|------|
| 01 | 095395/08 | OSLEUSE ROCHA DE OLIVEIRA | 32.634-8 | SMS | 04/05/1998 à 03/05/2008 1º DECENIO | 180 |

Em, 30 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 0001/2008.

DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a implantação do Sistema Municipal de Gestão de Convênios - SIMGEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 11.003/07, pela Lei Municipal 10.429/05 e pelo Decreto Municipal n° 6225/2008, de 05 de maio de 2008 e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para gestão dos convênios a cargo do Município;

CONSIDERANDO que os casos de falhas e impropriedades na execução dos convênios têm acarretado problemas administrativos e sanções à Administração Municipal;

CONSIDERANDO que os problemas administrativos respondem por grande parcela de atraso na execução dos convênios, com prejuízos à Administração Municipal e repercussão na qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações estabelecidas na legislação pertinente e normas dos órgãos de controle.

Resolvem:

Art. 1° - Que o Sistema **Municipal de Gestão de Convênios - SIMGEC** será administrado na forma estatuída no Decreto Municipal n° 6225/2008, pelas Secretarias de Planejamento e de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, nos níveis de Coordenação Orçamentária e Controle Financeiro e Contábil.

Parágrafo Único - Os responsáveis pela gestão dos convênios em cada unidade administrativa serão designados por ato do titular da mesma, através de Portaria, publicada no Semanário Oficial.

Art. 2° - Para fins de entendimento da Gestão de Convênios de que trata esta Portaria, consideram-se as seguintes fases:

I - Celebração: fase inicial da formalização de um convênio em que as partes, comungando dos mesmos objetivos e tendo reciprocidade de interesses, resolvem buscá-lo por meio de mútua cooperação.

Esta fase compreende a análise do Projeto Básico, Plano de Trabalho, da viabilidade do Projeto, da existência de Programa/Ação na Lei Orçamentária Anual - LOA, da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, da documentação legal, da elaboração da minuta e da assinatura do convênio por todos os participantes e executor, conforme o caso;

II - Execução: celebrado o convênio, inicia-se a execução de acordo com o cronograma e o plano de aplicação, constante do Plano de Trabalho;

III - Prestação de Contas: procedimento pelo qual o Conveniente, terminada a execução parcial ou total do convênio, apresentará ao órgão cedente a comprovação de todas as despesas realizadas à conta de recursos oriundos do convênio, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, no Termo de Convênio, e com as normas vigentes.

Parágrafo Único - Na fase de Celebração, a unidade executora dará ciência à Secretaria de Planejamento da elaboração do Projeto Básico e Plano de Trabalho, a fim de que a mesma possa adotar as providências de sua competência no que se reporta à disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros a cargo do Município.

Art. 3° - O início da execução do convênio terá lugar após a sua assinatura, com o cadastramento pela unidade executora do aludido Termo de Convênio no SIMGEC, de acordo com o modelo disponibilizado para tal fim, conforme Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Após cadastramento do Termo de Convênio, a unidade executora solicitará à Secretaria de Finanças abertura de Conta Bancária Específica para movimentação dos recursos

financeiros do convênio, indicando a instituição bancária e os nomes dos responsáveis pela movimentação sendo um dos quais necessariamente o ordenador de despesa.

Parágrafo Segundo - Quaisquer alterações nos convênios quer sejam de prorrogação de vigência, alteração de cláusulas, complementação de recursos ou mesmo aquelas que se tratem de mudança de coordenador de setor por secretária ou de mudança de gestor de convênio devem ser registradas através do recadastramento do convênio, no SIMGEC, conforme modelo do Anexo I, obedecendo ao Parágrafo Único do Art. 1° desta Portaria.

Art. 4° - Para celebração, execução e prestação de contas dos convênios as unidades executoras e demais integrantes do SIMGEC seguirão as disposições da legislação pertinente, notadamente da Lei 4320, de 17 de março de 1964, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Instrução Normativa n° 01/97 da STN e suas modificações, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127, de 29 de maio de 2008, da Resolução n° 07/97, da Resolução Normativa RN-TC-01/2008 ambas do TCE, do Decreto Municipal n° 6225/2008.

Art. 5° - A unidade executora deverá encaminhar:

- À Secretaria de Planejamento cópia de todos os documentos necessários à assinatura de todos os termos de convênio;
- À Secretaria de Controle Interno cópia dos documentos de acompanhamento da execução do convênio exigidos pelos instrumentos legais citados no Art. 4° desta Portaria;
- À Secretaria de Finanças solicitação para aporte dos recursos financeiros da contrapartida, quando houver, e cópia dos documentos necessários para prestação de contas parcial ou total.

Parágrafo Primeiro - Mensalmente, até o quinto dia útil, a unidade executora encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, relatório de acordo com os Anexos II e III à presente Portaria, com cópias para as secretarias de Planejamento, Finanças e Controle Interno.

Parágrafo Segundo - A unidade executora deverá apresentar prestação de contas parciais ao Concedente quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas. A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira; a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente.

Parágrafo Terceiro - Caso a vigência do convênio ultrapasse o final do exercício, a prestação de contas parcial deve ser apresentada ao Concedente, pela unidade executora, até 28 de fevereiro do ano subsequente ao ano em que os recursos foram recebidos.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas final será apresentada ao Concedente, pela unidade executora, até trinta dias após o término da vigência do convênio de acordo com o Art. 56 do Capítulo VI - Prestação de contas da Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127, de 29 de maio de 2008.

Art. 6° - Sempre que se fizer necessário assessoramento jurídico, a unidade executora e os demais órgãos integrantes do SIMGEC, recorrerão à PROGEM para análise e interpretação das dúvidas suscitadas.

Art. 7° - A inobservância do disposto nesta Portaria por parte dos responsáveis pela execução dos convênios é fator de enquadramento das sanções previstas no artigo 18 do Decreto Municipal n° 6225/2008.

Art. 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa(PB), em 31 de outubro de 2008.

JOSE LUCIANO AZEVEDO OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

RESOLUÇÃO N° 8/FUNDURB - GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes do FUNDURB, pertinentes aos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2008, 9ª reunião ordinária, em 29.10.08.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO DIRETOR - FUNDURB no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias n° 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal n° 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 9ª sessão ordinária de 29 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização, os Balançetes, concernentes aos meses de agosto e setembro de 2008.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 423ª da Fundação da Paraíba.

JOSE LUCIANO AZEVEDO OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 062/08

Em, 28 de outubro de 2008.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo n° 6.189/2008 - SMS, de 19 de maio de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzaias de Souza e Silva - Presidente
- Antônio Fragoso Cavalcante Neto - 1º Membro
- Rovênia Maria Oliveira Toscano Ximenes - 2º Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 03/2008-SEDESP

Em 21 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 66, Parágrafo único, I e IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com os arts. 15, V, e 18, III e V, da Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e art. 263 do Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar em 15 dias o prazo para conclusão da Sindicância instalada pela Portaria n° 02/2008-SEDESP em 07 de outubro de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Raimundo Nhyes Pereira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretária Municipal de Habitação Social convoca os beneficiários abaixo relacionados do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH realizado em parceria com Ministério das Cidades tendo como agente repassador Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Leonardo Arcoverde n°. 121 – Jaguaribe – João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições sem EFEITO sendo assim substituídos por outras pessoas.

Beneficiários:

| CONTRATO | CPF | NOME | |
|----------|------|-------------|---|
| 1 | 4723 | 4427872433 | ADILSON BATISTA DOS SANTOS |
| 2 | 4392 | 1052133495 | ADRIANA FERNANDES DA SILVA |
| 3 | 4126 | 89268741172 | ALAENE LEITE DE ARAÚJO |
| 4 | 5535 | 1151065480 | ANA CLAUDIA FELIX DE LIMA |
| 5 | 5484 | 6262593470 | ANA LUCIA AZEVEDO DOS SANTOS |
| 6 | 3989 | 7332545438 | ANA PAULA TRAJANO DE SOUZA |
| 7 | 4984 | 26173210497 | ANALICE PESSOA DA COSTA |
| 8 | 4381 | 36504068453 | ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 9 | 4891 | 49878549453 | ANGELITA VICENTE DE OLIVEIRA |
| 10 | 2693 | 20512660425 | ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO |
| 11 | 4006 | 32355912491 | ANTÔNIO JORGE DA SILVA |
| 12 | 5269 | 78903920449 | ANTONIO TEOFILO PIRES |
| 13 | 4635 | 6412699430 | CRISTIANA SILVA DOS SANTOS |
| 14 | 5500 | 6421408478 | DANIELE FRANCISCA DA SILVA |
| 15 | 5619 | 4465135475 | EDNA GOMES DE ANDRADE |
| 16 | 3998 | 7884797410 | ELIANE DOS SANTOS |
| 17 | 4653 | 5025103401 | ELZA MARIA DELFINO DOS SANTOS |
| 18 | 3487 | 4834424456 | ERIVALDO MELQUIADES DA SILVA FERREIRA |
| 19 | 4788 | 1927194407 | ESTELA LAURINDO DE FARIAS |
| 20 | 5282 | 2138386481 | EUVALDO GOMES FERREIRA |
| 21 | 4749 | 33755922487 | FRANCISCO JUVINO |
| 22 | 4131 | 68998023172 | FRANCISCO PINTO DE SOUSA |
| 23 | 4739 | 76839885453 | GEGIVALDO PEREIRA DA SILVA |
| 24 | 4512 | 2160450456 | GERALDA HENRIQUE DA SILVA |
| 25 | 4887 | 36167835420 | GERUZE XAVIER DE OLIVEIRA |
| 26 | 5453 | 5394586438 | GIZELHA HERCULANO DE OLIVEIRA |
| 27 | 4979 | 65921380415 | IRANY DE OLIVEIRA SILVA |
| 28 | 4162 | 5273604494 | ISABEL CRISTINA MAXIMO DA SILVA |
| 29 | 2619 | 48619833472 | ISABEL GALDINO DE SOUZA |
| 30 | 5281 | 6545897470 | IVANETE DE OLIVEIRA |
| 31 | 4896 | 29946140497 | IVANILDO JORGE LUIZ |
| 32 | 4132 | 8166279401 | JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS |
| 33 | 5573 | 7824967417 | JEAN FRANCISCO FERREIRA DA COSTA |
| 34 | 4390 | 2571223461 | JEFERSON MOURA PINTO |
| 35 | 4606 | 36481564468 | JOÃO BATISTA DE MELO |
| 36 | 5538 | 3755613409 | JOÃO DINIZ JUNIOR |
| 37 | 5501 | 1187680427 | JONAS SOUZA DA SILVA |
| 38 | 3979 | 6143140464 | JORDANIA MARCELINO COSTA |
| 39 | 4780 | 2695641443 | JOSÉ WILSON ALVES DE MELO |
| 40 | 5570 | 36494810497 | JOSEFA BEZERRA DA SILVA |
| 41 | 4005 | 51898098468 | JOSEFA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 42 | 5483 | 2701643406 | JOSEFA FONSECA DOS SANTOS |
| 43 | 4134 | 60180943472 | JOSEFA PEREIRA DE SOUZA |
| 44 | 4168 | 13604619491 | JOSELIA DE FATIMA ARAÚJO DE LIMA |
| 45 | 4174 | 4926680407 | JOSELINE BEZERRA WANDERLEY |
| 46 | 4631 | 2696568852 | JOSENEIDE ELIAS DE OLIVEIRA |
| 47 | 5225 | 87444704449 | JOSINALDO ANTONIO DA SILVA |
| 48 | 4935 | 5197828447 | JOSIVALDO DA SILVA SANTOS |
| 49 | 5462 | 95414487472 | JOZIANE DA SILVA PEREIRA |
| 50 | 4136 | 7585279426 | KATIA MARTINS DE ARAÚJO |
| 51 | 5552 | 6450275456 | LENILDA MELO DO NASCIMENTO |
| 52 | 2964 | 6599978436 | LIDIANE AMADEU VIEIRA |
| 53 | 4497 | 52696014434 | LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO |
| 54 | 4964 | 64688879415 | LUCIANO MEDEIROS DE LIMA |
| 55 | 4620 | 4580506448 | LUCIENE MARQUES DA SILVA |
| 56 | 4464 | 34376186449 | LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO |
| 57 | 4610 | 75358042415 | LUIZ GENUINO DE PINTO |
| 58 | 4119 | 97785946434 | LUIZIA COSME DOS SANTOS |
| 59 | 4916 | 91050596404 | LUIZIA FERREIRA DANTAS |
| 60 | 4695 | 75990857420 | MARCO ANTONIO BORGES DA SILVA |
| 61 | 4382 | 45035768449 | MARCOS ANTONIO GOMES OLIVEIRA |
| 62 | 2773 | 65039874472 | MARGARIDA ESTELITA DA SILVA |
| 63 | 4413 | 2366334494 | MARGARIDA LAURENTINO DE SOUZA |
| 64 | 5482 | 23784695434 | MARGARIDA MOREIRA DA SILVA |
| 65 | 4722 | 4883644421 | MARIA ADRIANA MAURÍCIO DA SILVA |
| 66 | 4465 | 98306197453 | MARIA ANGELITA SILVA RIBEIRO |
| 67 | 4426 | 885146417 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DIAS |
| 68 | 4622 | 97795496415 | MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA |
| 69 | 4121 | 3272589422 | MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA SILVA |
| 70 | 5607 | 79756964472 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA |
| 71 | 4617 | 48679437468 | MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA |
| 72 | 4660 | 97752495468 | MARIA DAS GRAÇAS MAURÍCIO DA SILVA |
| 73 | 5268 | 60103493468 | MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA |
| 74 | 5498 | 6784252489 | MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO FAUSTO DOS SANTOS |
| 75 | 5572 | 15138062468 | MARIA DE FATIMA FLORENCIO |
| 76 | 3992 | 5565519403 | MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA |
| 77 | 4615 | 76895513434 | MARIA DO SOCORRO MARCULINO DE ARAUJO |
| 78 | 4011 | 42514398487 | MARIA IVONETE BARBOSA FERREIRA |
| 79 | 4977 | 5893664400 | MARIA JANILEIDE DOS SANTOS |
| 80 | 4414 | 5796471457 | MARIA JOSÉ ARCANJO DA SILVA |
| 81 | 2955 | 1526314452 | MARIA JOSÉ DA SILVA |
| 82 | 5540 | 60336447434 | MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE |
| 83 | 4430 | 5621965442 | MARIA LUCIA BENTO DA SILVA |
| 84 | 5492 | 42443199487 | MARIA LUSINETE BARROS |
| 85 | 4640 | 78611474368 | MARIA NALVA MILIANO DA SILVA BIJU |
| 86 | 4122 | 1297251458 | MARIA PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES |
| 87 | 5549 | 6573009428 | MARIA SABRINA DE OLIVEIRA MELO |
| 88 | 4949 | 7045534493 | MARICÉLIA FRANCISCA DE MORAIS |
| 89 | 4420 | 13603930487 | MARLETTTE DE SOUZA GEREMIAS |
| 90 | 4453 | 64530027449 | MISSILANE DA SILVA TAVARES |
| 91 | 4629 | 3303740445 | NADIRA PEREIRA VIEIRA E SILVA |
| 92 | 4890 | 26242605449 | NEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO |
| 93 | 4391 | 48651834420 | NOBERTA FERREIRA DA SILVA |

| | | | |
|-----|------|-------------|-----------------------------------|
| 94 | 4424 | 2473182485 | OZENIR MATIAS DE ANDRADE |
| 95 | 4924 | 7915597426 | RAFAELA DE BRITO RODRIGUES |
| 96 | 4654 | 20372647472 | ROBERTO CANDIDO DA SILVA |
| 97 | 4498 | 7842555478 | ROBERTO CAVALCANTI DOS ANTOS |
| 98 | 4419 | 23733489420 | ROBERTO GONCALVES DE LIMA |
| 99 | 4899 | 98137190449 | ROSA LENDRO DE MELO |
| 100 | 4645 | 5037622450 | ROSEANE GOMES DA SILVA |
| 101 | 5575 | 64539997491 | SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA |
| 102 | 4418 | 62134930420 | SEVERINA ARCANJO DA SILVA |
| 103 | 3488 | 5141381498 | SEVERINO DO RAMO JOAQUIM DA SILVA |
| 104 | 5245 | 3269362463 | SEVERINO RAMOS DOS SANTOS |
| 105 | 4476 | 4133742460 | SIMONE FRANCISCA DA SILVA |
| 106 | 5558 | 1018395458 | SONIA APARECIDA DA SILVA |
| 107 | 4609 | 2190995450 | TEREZINHA GOMES DOS SANTOS |
| 108 | 2791 | 80481612491 | VALDILENE GOMES DA SILVA |
| 109 | 4389 | 88521087420 | VALDINETE FRANCISCO DOS SANTOS |
| 110 | 5491 | 5947748452 | VALERIA MARIA DO NASCIMENTO |
| 111 | 4124 | 1155749480 | VALMIR MODESTO DE LIMA |
| 112 | 5476 | 55132170404 | VILMA MARIA SOUZA DA SILVA |
| 113 | 4726 | 1418485454 | ZILDA ANA DA SILVA |

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.


EMÍLIA CORREIA LIMA
 Secretária Municipal de Habitação Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação

O Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa – PB (SEDES), no uso de suas atribuições legais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem, no prazo improrrogável de quinze dias, a contar da data da publicação da presente convocação, na sede da SEDES situada a Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta capital, no setor de Trabalho Técnico Social, portando documentos pessoais, das 8:00h às 17:00h, para regularização de seus dados cadastrais a serem utilizados no Projeto Alto do Céu – Mandacaru.

O não comparecimento implicará na renúncia automática do benefício concedido com a reconstrução ou recuperação do imóvel.

Lista de beneficiários não localizados no Projeto Alto do Céu - Mandacaru

| Nº | NOMES | ENDEREÇO | RG | CPF |
|----|--------------------------------|---|----------------|----------------|
| 01 | Adriana Pereira da Silva | Dos Palmares, 134 | - | - |
| 02 | Adriano dos Santos | Projetada, s/n | - | - |
| 03 | Alexandra Alves da Silva | Trav. Almeida Jr., 151, Porto João Tota | 2498888 SSP/PB | - |
| 04 | Alexsandra dos Santos Miguel | Projetada, 234 | - | - |
| 05 | Ana Cristina Henrique Barbosa | Alfredo José de Ataíde, 80 | - | 073.565.724-60 |
| 06 | Antônio Carlos S. Martins | Porto de João Tota, S/N, Porto | 3001901 SSP/PB | - |
| 07 | Catarina Batista da Rocha | Dos Palmares, 104 | - | 059.120.524-00 |
| 08 | Clovis Napoleão Cerpa | Vila dos Pescadores, Jd. Mangueira | - | - |
| 09 | Danielle Alves de oliveira | Santa Lúcia, s/n | - | - |
| 10 | Danielle Braz de Oliveira | Projetada, 191 | - | 014.630.974-09 |
| 11 | Edison Fernandes Coutinho | Visconde de Ouro Preto, 23, Alto do Céu | 2006335 SSP/PB | 885.976.44-00 |
| 12 | Edivaldo Góis da Silva | São Pedro, s/n | - | - |
| 13 | Edna Martins Alves | Projetada, 335 | - | - |
| 14 | Elma Gomes da Silva | São Pedro, 67 | 2289203 SSP/PB | 036.946.064-24 |
| 15 | Erinaldo Ferreira Souza | Vila dos Pescadores, Jd. Mangueira | 2982033 SSP/PB | 057.421.224-89 |
| 16 | Fabiana V. dos S. Silva | Não consta na lista | 2979893 SSP/PB | 065.691.564-11 |
| 17 | Francisca Josefa dos Santos | Projetada, 3820 | - | 011.651.804-99 |
| 18 | Francisca Maria da Silva | Dos Palmares, 134 | - | - |
| 19 | Francisco Alves da Conceição | José Alfredo de Ataíde, 80, Jd. Mangueira | 656092 SSP/PB | - |
| 20 | Genslon Ferreira dos Santos | Beira do Rio, 106 | - | - |
| 21 | Geraldo Pereira da Silva | Rodrigues Alves, 32, Porto | 245109 SSP/PB | - |
| 22 | Idalina de Lourdes da Silva | Dos Palmares, 233 | - | - |
| 23 | Inês Estácio da Costa | Beira do Rio, s/n | - | - |
| 24 | Ivanildo Pereira do Nascimento | Palmares, 48 | - | - |
| 25 | Jacinto de Belo da Silva | Dos Palmares, 233 | - | 343.652.224-49 |
| 26 | Janaina Pereira da Silva | Rodrigues Alves, 30, Porto | - | - |
| 27 | João Batista do Nascimento | Projetada, s/n | - | - |
| 28 | João da Silva Santos | Projetada, s/n | - | 010.771.384-58 |
| 29 | João Gomes Neto | Projetada, s/n | - | - |
| 30 | João Hildo Santana | Com. Antônio Ribeiro, s/n | - | - |
| 31 | João Noberto da Silva | Beira do Rio, 103 | - | 053.426.764-52 |
| 32 | José Carlos Cândido Rodrigues | Rua dos Pescadores, 20 | - | 610.060.094-34 |
| 33 | José Carlos Gomes de Souza | Projetada, s/n | - | - |
| 34 | José Cosmo dos Santos | Projetada (beco), 3850 | - | 226.194.104-87 |
| 35 | José Ferreira dos Santos | Beira do Rio, s/n | - | 015.046.984-52 |
| 36 | José Gomes da Silva | Beira do Rio, 1992 | - | 078.098.694-69 |
| 37 | José Ivones Simões da Silva | Maria José Ribeiro, s/n | - | - |
| 38 | José Laércio dos Santos | Maria José Ribeiro, 86 | - | 029.993.604-01 |
| 39 | José Lima de Araújo | Dos Palmares, s/n | - | 181.884.194-00 |
| 40 | José Marcos Ferreira da Silva | Beira do Rio, 344 | - | 952.439.174-00 |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| 41 | José Willins | Santa Cecília, 261 | - | - |
| 42 | Josefa Batista do Nascimento | Projetada, 254 | - | 204.634.134-15 |
| 43 | Josilda Luis da Silva | Projetada, s/n | - | 010.226.374-44 |
| 44 | Josinaldo Tomé dos Santos | Beira do Rio, 1042 | - | 031.628.664-80 |
| 45 | Lúcia de Fátima Monteiro de Oliveira | Alfredo José de Ataíde, 34 | - | 768.565.184-04 |
| 46 | Lúcia Maria Leal Lopes | Dos Palmares, 283 | - | 053.350.674-38 |
| 47 | Lucicleide da Silva Milho | Beco da Morte, 285 | - | 011.441.914-08 |
| 48 | Luzia Lima da Vasconcelos | Dos Milagres, 391 | - | 144.287.504-63 |
| 49 | Manoel Serafim de Oliveira | Beira do Rio, 134 | - | 054.416.344-30 |
| 50 | Marcelo Soares | Projetada, 624 | - | 075.443.414-10 |
| 51 | Marcos de Freitas Neves | Rodrigues Alves, 32, Porto | - | - |
| 52 | Maria Aparecida de Santana | Projetada, s/n | - | - |
| 53 | Maria Aparecida Ferreira da Silva | Beira do Rio, 32 | - | 072.792.114-29 |
| 54 | Maria Celeide da Silva | 12 de Agosto, 2360 | 17117715 SSP/PB | 853.686.284-04 |
| 55 | Maria da Conceição Félix | Rodrigues Alves, 88 | - | 473.412.114-15 |
| 56 | Maria da Guia Ferraz Santos | Santa Cecília, 15, Jd. Mangueira | - | 737.980374-34 |
| 57 | Maria da Penha Ramos | Beira do Rio, 190 | - | 893.825.874-20 |
| 58 | Maria das Dores | Casa de Esquina, 119 | - | - |
| 59 | Maria das Graças da Silva Bezerra | Projetada, 64 | - | 264.178.918-36 |
| 60 | Maria das Graças Francisco de Barros | Projetada, 181 | - | 676.672.828-62 |
| 61 | Maria das Graças Galdino | Rubens Falcão, 14 | 1956714 ssp-pb | 065.684.174-59 |
| 62 | Maria das Neves Gomes da Silva | Beira do Rio, 272 | - | 007.940.014-08 |
| 63 | Maria de Fátima da Silva | Beira do Rio, 784 | - | 076.985.544-08 |
| 64 | Maria de Lourdes Ferreira | João Tota, 178 | - | 014.818.554-17 |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|--|----------------|----------------|
| 65 | Maria de Lourdes Francisca da Silva | Beira do Rio, 199 | - | 362.102.504-91 |
| 66 | Maria de Lourdes Paulino da Silva | Travessa Projetada, 135 | - | 012.649.554-80 |
| 67 | Maria de Lourdes Pereira Guedes | Beira do Rio, 280 | - | 038.825.444-06 |
| 68 | Maria do Socorro Lopes da Silva | Dos Palmares, 215 | - | 078.911.034-29 |
| 69 | Maria Elizabete Ribeiro Inácio | Trav. Almeida Jr. s/n, Porto João Tota | - | - |
| 70 | Maria Felipe de Souza | Rodrigues Alves, 157 | - | 024.653.874-05 |
| 71 | Maria Gilvaneide de Brito | Projetada (Beco) 50 | - | 030.224.974-58 |
| 72 | Maria Gorete Soares da Silva | Projetada, s/n | - | 261.261.438-92 |
| 73 | Maria José Cardoso | Travessa Projetada, 116 | - | 753.652.864-72 |
| 74 | Maria José da Silva Pereira | Rodrigues Alves, s/n, Porto João Tota | 1716574 SSP/PB | 073.159.064-36 |
| 75 | Maria José Mendes da Silva | Maria José Ribeiro, 55 | - | 953.881.414-20 |
| 76 | Maria Lucia Fernandes | Projetada, 119 | - | - |
| 77 | Maria Lucia Soares Bezerra | Projetada (Beco), s/n | - | - |
| 78 | Maria Valdinete Ferreira da Silva | Beira do Rio, 534 | - | 073.333.124-61 |
| 79 | Marinalva Calixto da Silva | Beira do Rio, 275 | - | 601.559.574-49 |
| 80 | Marlene David do Nascimento | Beira do Rio, 192 | - | - |
| 81 | Michele Francisca da Silva | Beira do Rio, 1992 | - | 066.037.324-67 |
| 82 | Miguel Rodrigues da Silva | Projetada, 239 | - | 069.666.734-71 |
| 83 | Noel Oliveira de Santana | Beira do Rio, 96 | - | 161.113.384-04 |
| 84 | Patrícia de Oliveira | Beira do Rio, s/n | - | 051.392.434-58 |
| 85 | Pedro José Fernandes Chaves | Projetada, s/n | - | 408.105.774-53 |
| 86 | Rosa Maria Martins | Projetada, 62 | - | 039.521.974-40 |
| 87 | Rosinaldo dos Santos | Projetada, 53 | - | 067.969.544-32 |
| 88 | Rosineide Borges da Silva | Santa Lúcia, 2 | - | - |
| 89 | Samuel Silva de Lima | Dos Palmares, 178 | - | - |
| 90 | Severina Abdias dos Santos | Beira do Rio, 1115 | - | - |
| 91 | Severina de Fátima da Silva Bernardo | Projetada, 65 | - | 007.586.564-59 |
| 92 | Severina do Ramo da Conceição | Projetada, 212 | - | 467.746.374-34 |
| 93 | Severina Rufino dos Santos | Trav. Almeida Jr., s/n, Porto | 2021647 SSP/PB | 014.654.014-07 |
| 94 | Severino Antonio da Silva | Beco da Rocha, s/n | - | - |
| 95 | Severino Antônio de Oliveira | Santa Margarida, 56 | - | 301.394.494-34 |
| 96 | Severino Antônio de Oliveira | Santa Margarida, 56 | - | 301.394.494-34 |

| | | | | |
|-----|-----------------------------|--------------------------|---|----------------|
| 97 | Severino Barbosa dos Santos | Projetada, 235 | - | 379.943.524-72 |
| 98 | Severino Martins Alves | Projetada, s/n | - | 027.699.864-22 |
| 99 | Severino Ramos de Oliveira | Beco da Morte s/n | - | - |
| 100 | Severino Silvino Lourenço | Beira do Rio, s/n | - | 206.573.824-34 |
| 101 | Simone Tomaz da Silva | Beira do Rio, 273 | - | 074.753.174-98 |
| 102 | Telma Sílvia de Lima | Projetada, 89 | - | 062.355.354-65 |
| 103 | Terezinha Maria da Silva | Beira do Rio s/n | - | 078.249.544-39 |
| 104 | Valdemar Leôncio da Silva | Vila dos Pescadores, s/n | - | - |
| 105 | Wlma Maria da Silva | Projetada (Beco), 110 | - | 854.749.244-53 |
| 106 | Wilma Santos Lima | Projetada, 51 | - | - |

João Pessoa, 20 de Outubro de 2008.


Alexandre Urquiza de Sa
 Secretário Interino / SEDES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 273/2008

Em, 23 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, considerando as recomendações do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear “Grupo Especial de Reestruturação do Arquivo dos Beneficiários do IPM”, para organização das pastas funcionais e fichas cadastrais dos segurados e dependentes e dos falecidos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, observando padrões da conservação e catalogação, com a seguinte composição:

- Bernadete de Albuquerque Melo, matrícula nº 23.999-0;
- Ivonês Ferreira de Sousa, matrícula nº 03.154-2;
- Maria Célia Fernandes de C. Brito, matrícula nº 18.238-9
- Marta Fernandes Pacote, matrícula nº 08.578-2; e
- Marly Domingos de Lucena, matrícula nº 03.363-6;

II – Ficam nomeados uma “Equipe de Apóio” formada pelos seguintes membros: Cristiane Ferreira Lima; Claudilene Ribeiro Silvestre; Isabella Santos de Souza; Mariana Ribeiro Wanderley (Coordenadora); e Maria da Conceição da Mata;

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


 RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 274/2008

Em, 15 de outubro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, considerando as recomendações do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear “Comissão Especial de Elaboração do Projeto do Quadro Próprio de Pessoal do IPM”, para elaboração da legislação municipal que discipline o quadro próprio dos servidores efetivos deste órgão previdenciário, com a seguinte composição:

Rui Cezar de Vasconcelos Leitão (Presidente)
 Cristiano Henrique S. Souto
 Evaldo André Campos
 Gildo Andrade de Araújo
 Maria Célia Fernandes de C. Brito
 Moacir Tenório do Carmo

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


 RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
 Superintendente do IPM

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2008-SEDEC

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **059/2008 - SEDEC**, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material (Confeção de Estrutura Auto-Portantes para Cargas Paletizadas)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **060182/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços referente à Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Material (Confeção de Estrutura Auto-Portantes para Cargas Paletizadas)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **059/2008/SEDEC**, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial nº. **059/2008 - SEDEC**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

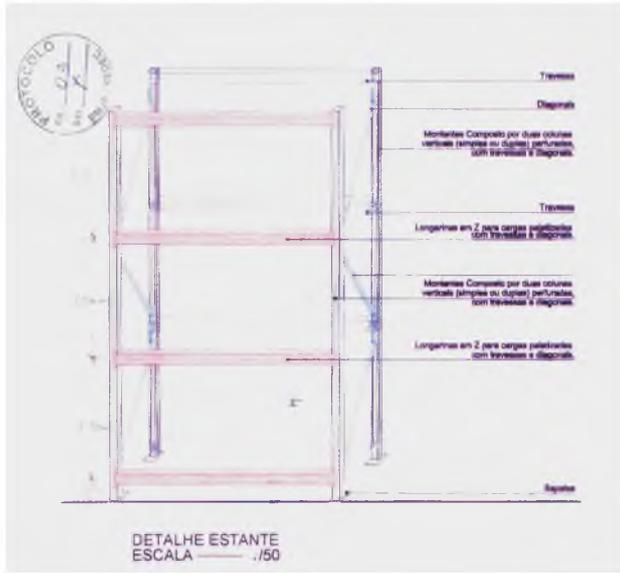
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA
CNPJ: 70.114.780/0001-86 FONE:FAX (83) 3222-1793
End. Av. Des.Boto de Menezes,589 Tambiã - João Pessoa – PB Cep 58020-670
EMAIL:ddigit@oi.com.br

| ITEMS | | ITEM 01 | | | |
|-------|-------|---|-------------|-------------------|-------------|
| ITEM | UNID. | EQUIPAMENTOS / DISCRIMINAÇÃO | | | |
| 1.1 | Pç. | Para sistematização de guarda, estoque e distribuição de material didático-pedagógico, mobiliário, material de expediente, material de limpeza e de higiene. | | | |
| | | Confeção pelos padrões abaixo definidos: <ul style="list-style-type: none"> • Estruturas auto-portantes para cargas paletizadas, com quatro prateleiras em aço galvanizado ou aço decapado fosfatizado 1010 com 04 (quatro) metros de altura e 01 (um) metro de largura; • Espessura do aço: Montantes: igual ou superior a 2,0 (dois) mm. Longarinas: igual ou superior a 2,65 (dois vírgula sessenta e cinco) mm. • Travessas: igual ou superior a 2,0 (dois) mm. Diagonais: igual ou superior a 2,0 (dois) mm. • Montantes com sapatas reforçadas visando a integridade do piso e possibilidade de carga de até 600 (seiscentos) quilos por bloco. • Pintura eletro-estática epóxi a pó, cor cinza. Para o almoxarifado-patrimônio: <ul style="list-style-type: none"> • 12 (doze) "Ilhas" com 11 (onze) blocos de 2,30 m. • 01 (uma) "Ilha" com 09 (nove) blocos de 2,30 m. • 05 (cinco) "Ilhas" com 06 (seis) blocos de 2,30 m. • 04 (quatro) "Ilhas" com 03 (três) blocos de 2,30 m. Para a merenda escolar: <ul style="list-style-type: none"> • 02 (duas) "Ilhas" com 05 (cinco) blocos de 2,30 m. • 02 (duas) "Ilhas" com 04 (quatro) blocos de 2,30 m. | | | |
| | | Montantes | Valor Unit. | Longarinas | Valor Unit. |
| | | Quantidade: 227 | 416,46 | Quantidade: 1.608 | 99,79 |



CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atendida pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um

vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 059/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (cs) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos textos são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 060182/2008/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 059/2008-SEDEC e anexos;

- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 059/2008

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (cs) fornecedor (cs).

Maria Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

Carlos Alberto Fernandes de Queiroga
Contratada
Carlos Alberto Fernandes de Queiroga
COC. Nº 19 70 114 1800001-85
TELEFAX (83) 222-1793

José Robson Fausto
Pregoeiro - CAB/PE 8434

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2007

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GADI EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - CNPJ sob nº 05.025.350/0001-26

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual sobre os serviços de segurança privada, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2007, de acordo com o que preceitua o Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 30 de junho de 2008.

Laurel Queiroga dos Santos
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 497/2008**

Objeto do Contrato nº 539/08

Contratação de JOSÉ VALDIR DOS SANTOS, especialista em montagem, que fará, montagem das exposições "Cuba outro olhar" da artista Cida Lemos, no período de 03.11 a 18.11.2008, na Casa da Pólvora, e da exposição fotográfica "A cidade de João Pessoa" da artista Germana Bronzeado, no período de 28.10 a 30.11.2008, no Casarão 34.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 497/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ VALDIR DOS SANTOS, CPF sob o nº 203.896.714-87, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de outubro de 2008.



Lauret Siqueira dos Santos
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008

A Câmara Municipal de João Pessoa – Pb, através de sua PRESIDÊNCIA, torna público que realizará no dia 18 de novembro de 2008, às 14:00 horas (horário local), licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2008, de acordo com Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo para execução de fornecimentos de equipamentos e correlatos para transmissão e recepção através de microondas da TV Câmara destinados à Câmara Municipal. Os interessados poderão adquirir o Edital à Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa-Pb, das 09:00 às 16:00 horas – Diretoria Geral, devendo comparecerem no citado endereço munidos de pendrive ou disquete.



DURVAL FERREIRA
Presidente